



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA AGROPECUARIA GUARITA LTDA. E IVAN LUIS PEZENTE ALBERTON

PROCESSO Nº 5001546-22.2024.8.21.0028

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

I - ABERTURA

No dia 23/05/2025, em modalidade virtual por meio da plataforma virtual disponibilizada pela Assemblex, às 14:00 horas, ocorreu a continuidade da Assembleia Geral de Credores, ocorrida nos dias 24/04/2025, 11/03/2025 e 27/02/2025, e dia 03/02/2025, que foi instaurada dia 11/12/2024, com qualquer quórum, de forma virtual, com a identificação dos credores já credenciados no ato anterior, forte no artigo 56, § 9º, da Lei n.º 11.101/2005.

No credenciamento dos credores, a empresa Administradora Judicial Andreatta & Giongo Consultores Associados, qualificada nos autos nº 5001546-22.2024.8.21.0028 em tramitação perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa, RS, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (em anexo), dando continuidade à Assembleia Geral de Credores.

Presidindo a mesa o Administrador Judicial, Dr. Luciano José Giongo, convidou o credor BANCO DO BRASIL S.A integrante da Classe II - Com Garantia Real e Classe III - Quirografários, na pessoa de seu preposto Rafael Louzada de Mello, para secretariar a AGC, que aceitou o encargo.

Na abertura, o Administrador Judicial saudou os ilustres representantes dos credores, assim como, os representantes da Recuperanda, Dr. Diego Estevez.



II – INFORMAÇÕES

O Banco Santander apresentou impugnação de crédito na recuperação judicial da Agropecuária Guarita Ltda e de Ivan Luiz Pezente Alberton, pedindo que seus créditos fossem considerados fora da recuperação judicial por estarem garantidos por alienação fiduciária de imóveis.

O Juízo, em sede do Evento 41 julgou procedente a impugnação, excluindo os créditos do Banco Santander da recuperação judicial, permanecendo apenas os valores de R\$ 727.203,19 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e três reais, com dezenove centavos), como credores de Classe III - Quirografários.

II – DO QUÓRUM DE ABERTURA

Quórum de Abertura

Classe I – 84,32% dos créditos presentes.

Classe II – 100% dos créditos presentes.

Classe III – 69,36% dos créditos presentes.

Classe IV – *Nihil*.

III – DA RECUPERANDA

Pela Recuperanda: A Recuperanda saúda a todos, informa que está pendente uma negociação para alcançar acordos e realizar ajustes ao Aditivo do Plano de Recuperação Judicial.





Foi solicitado ao Juízo, a possibilidade de nova suspensão da Assembleia Geral de Credores, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, conforme pode ser verificado no Evento 412.

A Administração Judicial concordou com o requerido, no Evento 417. Porém, até o presente momento de início desta Assembleia (14 horas), não houve apreciação deste pedido pelo Juízo Recuperacional.

Sendo assim, as Recuperandas solicitam aos Credores uma nova e final suspensão pelo prazo aproximado de 15 (quinze) dias.

A Recuperanda submete a aprovação dos credores novo pedido de suspensão, com retorno aprazado para dia 09/06/2025, às 14 horas.

Acrescenta que a suspensão deverá ser apreciada pelo Juízo Recuperacional para ter validade, visto que o prazo de 90 (noventa) dias, previsto na Lei n.º 11.101/05 já esgotou.

IV - DOS DEBATES

Questionado os credores presentes, os mesmos manifestaram-se no sentido de não haver, por ora, dúvidas acerca do pedido, passando em seguir a votação acerca de novo pedido de suspensão da Assembleia Geral de Credores.

V - DELIBERAÇÃO

Assim, passou-se a votação da seguinte proposta:

“Os Credores aprovam novo pedido de suspensão da Assembleia Geral de Credores, para o dia 09/06/2025, às 14 horas, na modalidade virtual?”:





<u>RESULTADO DA VOTAÇÃO:</u>
CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 53.160.558,81
97,71% dos créditos presentes aprovaram a suspensão da Assembleia Geral de Credores

VI – OBSERVAÇÕES

Consigna-se em ata que a Sicredi Raízes esteve presente à AGC na qualidade de ouvinte, representada por seu procurador, Adv. Rodrigo Pereira Fortes.

VII - CONCLUSÃO

Diante da decisão praticamente unânime dos credores, na assembleia geral, de suspensão do ato assemblear até o dia 09/06/2025, esta Administração Judicial submete a apreciação desse Juízo Recuperacional.

A presente ata de assembleia vai assinada pelo Administrador Judicial, pelo secretário, pelas recuperandas e por 2 (dois) membros de cada classe presente, por meio da plataforma Autentique, cujo link de assinatura será enviado pela Assembléx e será submetida ao Juízo em até 48h, assim como estará disponível no site da administração judicial: <https://recuperacaojudicial.net.br/>.

Lida a presente ata, que foi aprovada pelos representantes e assinada pelo presidente da mesa, Dr. Luciano José Giongo, pelos auxiliares do Presidente, pelo secretário(a) da mesa, pelo procurador da Recuperanda, pelos credores de cada classe presente.





Assinada pelos presentes. Nada mais.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. S/S.
LUCIANO JOSÉ GIONGO

SECRETÁRIO
RAFAEL LOUZADA DE MELLO

PROCURADOR DA RECUPERANDA
DIEGO ESTEVEZ

CREDOR CLASSE I - ALISSON MORANDI MARTINS
PROCURADOR – DIEGO DOS SANTOS LOPES

CREDOR CLASSE I - JEAN CARLOS MELLO DA SILVA
PROCURADOR – DIEGO DOS SANTOS LOPES



☎ (55) 3312.9391 / (51) 3714.1310

✉ atendimento@recuperacaojudicial.net.br

🌐 www.recuperacaojudicial.net.br

📍 Avenida Venâncio Ayres, 1720, Centro, Santo Ângelo, RS | CEP 98803-000
Avenida Benjamin Constant, 940, Cjto 203/204, Centro, Lajeado, RS | CEP 95900-104



CREDOR CLASSE II E CLASSE III - BANCO DO BRASIL S.A.

PROCURADOR – RAFAEL LOUZADA DE MELLO

**CREDOR CLASSE II E CLASSE III - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL S/A.**

PROCURADOR – ALAMIR REIS FISCHER

CREDOR CLASSE III - ITAÚ UNIBANCO S.A
PROCURADOR – HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA BRAGA

CREDOR CLASSE III - BANCO ABC BRASIL S/A.
PROCURADOR – SANDRA CRISTINA SEVILHANO DE OLIVEIRA



☎ (55) 3312.9391 / (51) 3714.1310

✉ atendimento@recuperacaojudicial.net.br

🌐 www.recuperacaojudicial.net.br



Avenida Venâncio Ayres, 1720, Centro, Santo
Ângelo, RS | CEP 98803-000

Avenida Benjamin Constant, 940, Cjto 203/204,
Centro, Lajeado, RS | CEP 95900-104